

1.1. nota de empenho n° 2023NE00804, emitida em 21 de junho de 2023, não teria cumprido com sua obrigação, ao deixar de entregar 05 (cinco) estação de trabalho, código BEC n° 392677-0 e 01 (uma) mesa de reunião, código BEC n° 399062-1, para a sede do Décimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar Metropolitana – 17º BPM/MT, incorrendo com isso, “in tese” em Inexecução Total do Contrato.

2. Conforme estabelece o artigo 13, da Portaria DFP-003/10/22, de 01 de setembro de 2020, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para querendo fazer vistas ao processo e apresentar suas alegações de defesa, ou então apresentar e/ou requerer as provas que pretenda produzir em prol de sua defesa, sob pena, do processo seguir à revelia.

3. Ressonante que a infração administrativa que essa empresa está incorrendo poderá acarretar as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal n° 10.520/2002 além da multa prevista na Resolução n° SSP-333/05. 4. Segue em anexo a cópia da Portaria n° CPAM12-001/106/24 e da representação, dando conta da instauração do presente processo sancionatório.

Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2024.
CHRISTIANE ROCHA DE MORAIS
1º Ten PM Chefe da Seç de Finanças

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos

1º Batalhão de Polícia Militar do Interior - São José dos Campos

Procedimento Disciplinar - Recurso Hierárquico - Ato do Cmt Pol Int 1:

À vista do que foi apurado nos autos do PD N° 18PML-013/103/22, o recurso hierárquico foi indeferido (Adv. Dr. Natanuel Candido do Nascimento - OAB/SP n° 349.505).

5º Batalhão de Polícia Militar do Interior General Júlio Marcondes Salgado - Taubaté

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar N° 58PML-001/103/24, INTIMA o Dr. André de Souza Santos, OAB/SP sob o n° 393.549, e o Dr. Jurandir Lima Gonçalves, OAB/SP n. 394.401, ambos nomeados procuradores dos acusados Sd PM 161.560-2 Thiago José Gomes de Carvalho e Sd PM 161.174-7 Bruno Henrique Ferreira de Paula, do 5º BPM/MT, fim de participarem da Audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 12 de abril de 2024, às 09h00, na sede do 5º BPM/MT "Gen Salgado", sito à Av. Independência, 247-Jaboticabeiras, Taubaté-SP, Fone: (12) 3634-6700.

Na qualidade de encarregada do Processo Administrativo Exoneratório N° DP-24/423/19, eu, 1º Ten PM Maria Gabriela Martins de Almeida da Veiga, nos termos do Inciso II do Art. 56 das I-16 PM, notifico o Sd PM 2ª CI 180.330-1 Iran José Fonseca Sampaio, efetivo do CP/1, bem como seu defensor constituído, Dr. Igor Alves da Silva, OAB/SP 360.246 com escritório situado a Avenida Paulista n° 1.079, 8º andar, São Paulo/SP, para que em 03 (três) dias úteis apresente a esta Encarregada os Quesitos a serem esclarecidos no caso de submissão a Junta Superior de Saúde J5/4, conforme solicitado. Observo ainda que os autos do referido processo, estão disponíveis digitalmente na sede da 2ª Cia do 5º BPM/MT, situada a rua Sagrados Corações, 1309 Alvalenga Pindamonhangaba/SP, tel (12) 3642-1466, local também para onde deve ser encaminhado os Quesitos.

À vista do que foi apurado nos autos do PD N° 58PML-044/103/23, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido, notifico: Dr. Deniz Goulo Vecchio, OAB/SP n° 282.069 e o Dr. André Folter Rodrigues OAB/SP 252.737 do escritório Cruz & Vecchio incrição OAB/SP n° 19090, localizado na rua Guilherme de Souza e Silva, Bela Vista Pindamonhangaba/SP

Comando de Policiamento do Interior 2 - Campinas

Procedimento Disciplinar – Recurso Hierárquico – Ato do Cmt Pol Int-2:

À vista do que foi apurado nos autos do PD N° 35BPMI-18/06/23, o recurso hierárquico foi indeferido (Adv. Dr. Wilson Ferreira Pinto - OAB/SP n° 341.125).

Procedimento Disciplinar – Recurso Hierárquico – Ato do Cmt Pol Int-2:

À vista do que foi apurado nos autos do PD N° 47BPMI-039/10/22, o recurso hierárquico foi indeferido (Adv. Dr. Wesley Gomes – OAB/SP n° 347.129).

8º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Campinas RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL POR DOAÇÃO

Processo de doação N° 8BPMI-001/04/24

Autoriza a Polícia Militar do Estado de São Paulo a receber por doação, sem encargos, bens móveis de pessoa física.

O Dirigente da Unidade Gestora Executora 180157, Comando de Policiamento do Interior 2, (CPI-2) nos termos do Decreto Estadual n° 64.339, de 16 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto Estadual n° 65.075, de 20 de julho de 2020, e da Resolução SSP-62, de 30 de julho de 2020, resolve:

Artigo 1º - Fica o 8º BPM/MT, através da sua Seção de Logística, autorizada a receber por doação, sem encargos, da pessoa física, Darlan Lima Santana, inscrito sob o CPF 051.247.935-62, residente à Rua Thomas Nilsen Junior, 150 - Pq Imperador, Campinas/SP, o bem abaixo relacionado:

I- 02 (dois) Notebook de marca Samsung, modelo NP550XD, I3, 8G, 256 SSD, WIN11 no valor de R\$ 2406,60 (dois mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Artigo 2º - O Comando de Policiamento do Interior 2 adotará as providências de caráter contábil e administrativas necessárias à incorporação patrimonial.

ADRIANO AUGUSTO LEÃO
Dirigente da UGE 180157

Comando de Policiamento do Interior 3 - Ribeirão Preto

Ato do Presidente do Processo Administrativo Disciplinar

1. O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n° 38PML-001/06/23, CIENTÍFICA, o Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP n° 258.168, com escritório localizado na Av. Mal. Eurico Gaspar Dutra, 1402, Santana, São Paulo – SP, defensor constituído pelo Sd PM 151278-1 Maicon de Oliveira dos Santos, nos autos do

processo em epígrafe, do inteiro teor do despacho, como segue:

1.1. Que compareça à Sede da Primeira Companhia do Terceiro Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado à Praça Alto do São Bento, 51, Jardim Mosteiro, Ribeirão Preto/SP, em 12 de abril de 2024, às 14h00min, data designada para realização da Audiência de Instrução e Julgamento, onde ocorrerá a inquirição da seguinte testemunha de acusação:

1.1.1. Vanessa Matos da Costa, já qualificada nos autos;

2. Os autos se encontram à disposição na Sede da 1ª Companhia do 3BPMI para vistas e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (16) 3635-3733, de segunda a sexta-feira, das

08:00

às 18:00 horas ou pelo endereço eletrônico: 3bpmi1ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br;

3. Publique-se em Diário Oficial do Estado de São Paulo, para ciência do defensor constituído.

4. Junte-se aos autos.

ATO DO CMT 43º BPM/MT

Aprovação de ato - decisão sancionatória

Publico para conhecimento da Defensora, Dra. Cyntia Mara Manzo Berg Amorim OAB N° 229.039, à vista do que foi apurado nos autos do PD N° 46BPM-034/06/21, a que responde o 2º Sgt PM 138134-2 Delvanio Rocha Soares, que foi imposta a sanção disciplinar de repreensão. Para nos termos do § 2º do artigo 57 do RDPM, abre-se o prazo para recurso. Os autos encontra-se disponível na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina na sede do 43º BPM/MT, sito Av. João Pignata, 922, Parque São Sebastião, Sertãozinho/SP.

Ato do Presidente do Conselho de Disciplina

1. O Presidente do Conselho de Disciplina n°

38PML-003/06/23, CIENTÍFICA, a Dra. Joice Vanessa dos Santos,

OAB/SP n° 338.189, com escritório localizado na Rua Armando Pieroni, n° 6-80, Bauru – SP, defensora constituída pelo Cb PM 137347-1 Vanderli dos Reis Santos, nos autos do

processo em epígrafe, acerca da redesignação da video audiência do dia 09 de abril de 2023, onde seria inquirida a testemunha de defesa, Psicóloga Dra Marcia Maria Martins da Silva, para o dia 11 de abril de 2024, às 09h00.

2. Necessário frisar que a Audiência será realizada através de videoconferência, sendo que o link de acesso será: https://qap.policiamilitar.sp.gov.br/meeting/cd003-06-23

3. Os autos se encontram à disposição na Sede da 1ª Companhia do 3BPMI para vistas e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (16) 3635-3733, de segunda a sexta-feira, das 08:00

às 18:00 horas ou pelo endereço eletrônico: 3bpmi1ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br;

4. Publique-se em Diário Oficial do Estado de São Paulo, para ciência do defensor constituído.

5. Junte-se aos autos.

Comando de Policiamento do Interior 4 - Bauru

9º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Marília

Na condição de Presidente do Conselho de Disciplina N° 9BPMI-001/13/24, notifico a Cb PM 966590-A Adriana Luiza da Silva, na pessoa de sua nobre defensora, Drª. Joice Vanessa Dos Santos - OAB/SP 338.189, para apresentar os quesitos que entenda necessários à avaliação da imputabilidade da acusada, conforme §2º do artigo 39 das I-16 PM, tendo em vista a Instauração de Incidente de Insanidade, conforme caput do artigo 39 das I-16 PM. Esclareço que o prontuário médico da acusada está à disposição da defesa na Unidade Integrada de Saúde do 9º BPM/MT.

às 18:00 horas ou pelo endereço eletrônico: 3bpmi1ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br;

4. Publique-se em Diário Oficial do Estado de São Paulo, para ciência do defensor constituído.

5. Junte-se aos autos.

Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

45º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Praia Grande

Ato do Encarregado do PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - INTIMAÇÃO - 1. O Encarregado do Procedimento Disciplinar n° SCMTMP-27/362/23, INTIMA o Dr. Ricardo Leme - OAB/SP n° 354.927, com escritório sito à Rua Jacob Emmerick n° 39, altos, Centro - São Vicente/SP - CEP 11310-071 e Avenida Nações Unidas n° 1175, altos, Conjunto 1, Planalto Bela Vista, São Vicente/SP - CEP 11330-300, defensor constituído do policial militar reformado 3º Sgt PM 902398-4 Moacir dos Santos para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 22 de abril de 2024 às 14h30, na sala destinada para a audiência de instrução e julgamento, sito à Rua Amália Bellotti Pastorello n° 94, Tude Bastos – Praia Grande/SP, sede da 1ª Companhia do 45º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

2. Para vistas ou carga dos autos, os documentos físicos encontram-se disponíveis no mesmo endereço citado, telefone (13) 3473-4980, e-mail: 45bpmi1ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00.

Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

48º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Sumaré PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

N° 48BPMI-003/06/23
DESPACHO N° 48BPMI-002/04/24

O 1º Tenente PM 965051-2 Ricardo Ceron de Oliveira, na qualidade de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n° 48BPMI-003/06/23, instaurado em desfavor do acusado Sd PM 161773-7 Matheus Hagi Vital Godoi, NOTIFICA seus defensores constituídos, Dra Simone Silva Isac OAB SP n° 351322 e Dr Tiago Pereira Chambo de Souza OAB SP n° 414.660, com escritório profissional sito a Rua Doutor José Pinto de Moura, n° 92, sala 88, Jardim Novo Botafogo, Campinas/SP, que a sessão do processo em epígrafe agendada para o dia 09 de abril, às 10h00, na sede do 48º BPM/MT, está cancelada.

Nesse sentido, o cancelamento se faz necessário em razão de outro compromisso funcional inadiável do presidente do feito.

Na oportunidade, fica INTIMADOS o acusado Sd PM 161773-7 Matheus Hagi Vital Godoi e seus defensores constituídos Dra Simone Silva Isac OAB SP n° 351322 e Dr Tiago Pereira Chambo de Souza OAB SP n° 414.660, com escritório profissional sito a Rua Doutor José Pinto de Moura, n° 92, sala 88, Jardim Novo Botafogo, Campinas/SP, para participar da audiência de instrução do Processo Administrativo Disciplinar n° 48BPMI-003/06/23, em 17 de abril de 2024, às 10h00, na sede do 48º BPM/MT, sediado na Avenida Rebouças, 2796, Vila Iolanda Costa e Silva, Sumaré/SP. A aludida audiência será para oitiva das testemunhas de acusação constante na peça inaugural, a saber: Sra Luciana de Souza Rezanie e Sr Victor Moreira Vanzeli.

O não comparecimento acarretará o prosseguimento à revelia e a nomeação de defensor dativo.

Os autos estão à disposição da defesa na sede do 48º BPM/MT, sediado na Avenida Rebouças, 2796, Vila Iolanda Costa e Silva, Sumaré/SP.

COSELHO DE DISCIPLINA 48BPMI-001/06/24

DESPACHO N° 48BPMI-008/30.6/24

O Cap PM 104635-7 Reversion Zanetti Marcondes, na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina, nos termos dos incisos I e II do artigo 56 das I-16-PM, EXPLICITA ao acusado, Cb PM 135231-8 Marcelo Correa Rocha, RG 29.363.124-4, CPF 224.602.408-05, pertencente ao efetivo do EM do 48º BPM/MT, e seus defensores constituídos, Dr. Marcelo Cheli de Lima, OAB/SP n° 391675, Dra. Francielle Soane Carmassi Dionello Beck, OAB/SP n° 505.761 e Dr. Sergio Affonso Fernandes Pinheiro, OAB/SP n° 225.875, com escritório profissional sito a Rua General Osório, n° 971, 7º andar, sala 77, Centro, Campinas/SP, CEP: 13.010-11, que, dada continuidade à marcha processual, será ouvida a testemunha: 2º Sgt PM 123.106-5 Fernando de Melo Souza e o acusado Cb PM 135.231-8 Marcelo Correa Rocha em 11ABR24, às 08h30min, na Sede da 3ª Cia do 48º BPM/MT, sediado na Rua José Camargo, n° 21, Lot. Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, a fim de acompanhar a Audiência de Instrução e Julgamento.

Ademais, cumpre consignar que os autos estão à disposição da defesa na Sede da 3ª Cia do 48º BPM/MT.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

Regimento de Polícia Montada 9 de Julho - Capital

O Presidente do Conselho de Disciplina N° RPM-On-01/13/23, Notifica o causídico Dr. Ricardo Cristiano Massola, OAB/SP n° 272.743, com escritório à avenida Hilário de Souza, n° 406 - torre 2 - sala 606 - Centro de Osasco/SP - CEP 06010-170, Telefone (11) 98787-8661, defensor constituído do acusado Cb PM 991807-8 Cristiano Gonzaga Bordinhon. Que deverá estar presente na audiência virtual, através do aplicativo meet.google.com, por link a ser encaminhado via e-mail, referente audiência remota agendada para 12/04/2024 às 11h00, pela qual será realizado o interrogatório do acusado.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Disciplina N° CPRV-004/16/02, NOTIFICA a defensora Dra. Joice Vanessa dos Santos – OAB N° 338.189, assistindo o acusado Cb PM 161322-7 Alisson Arcanjo Almeida Lopes, acerca do pedido explanado abaixo.

Solicitação realizada em 30MAR24, invocando a prescrição da pretensão punitiva (PPP) da seara administrativa disciplinar:

1- DEFERE-SE o recebimento da petição interlocutória, sendo ela encartada nos autos;

2- INDEFERE-SE o pedido de reconhecimento da PPP administrativa disciplinar, tendo em vista parecer da Corregedoria PM quanto ao tema (em anexo):

“(…) as decisões sobre a prescrição são, para todos os efeitos, pronunciamentos de mérito, os quais serão emitidos ao final da instrução processual (...)”

Destarte, será dado andamento das instruções, devendo tal circunstância ser objeto de análise em Relatório e pela Autoridade Decisora.

Por ora, mantem-se marcada a primeira audiência de testemunhas da acusação para o dia 02MAI24 às 09h00.

Os autos se encontram à disposição na sede do Gabinete de Treinamento do Comando de Policiamento Rodoviário, sito a Avenida Embaixador Macedo Soares, 12889, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP, para vistas e cópias.

4º Batalhão de Polícia Rodoviária - Jundiaí

O Oficial Encarregado dos IPM de Portaria n° 48PRV-005/06/24, tendo como investigado o Cb PM 123257-6 Wellington Luis de Camargo, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia, do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária, intima seu Defensor Constituído, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP n° 258.168, com escritório profissional à Avenida Mal. Eurico Gaspar Dutra, 1402 - Santana, São Paulo/SP - CEP: 02239-010, a tomar conhecimento sobre a realização do interrogatório do investigado, na data de 11/04/2024, às 10h, na modalidade de videoconferência.

Ressalta-se que a audiência será realizada através do programa "Reuniões da PMESP", cujo link será disponibilizado oportunamente, por meio dos endereços já fornecidos preteritamente (sousa@oliveiracampaniniadvogados.com.br e processos@ocaa.adv.br).

Os autos físicos encontram-se à disposição do Defensor, em dias úteis, das 09h às 18h, no cartório da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina, na sede da 2ª Companhia, do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária, situada na Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340), quilômetro 120,300, bairro Xangrilá, Campinas/SP, CEP 13098-396, telefone (19) 3257-0140, para que, caso haja interesse, possa fazer vistas dos autos.

INTIMAÇÃO

Na qualidade de Oficial Presidente do Procedimento Disciplinar N° 48PRV-103/06/23, a que responde o Sd PM 157625-9 Everton Baptista Ferreira, da 1ª Cia do 4º BPRV, intimo, através deste despacho interlocutório, a defensora do acusado, Drª. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP n° 41.195, de que será lavrada carta precatória a fim de que a testemunha de acusação, 2º Sgt PM 119355-4 Romualdo Moreira Barbosa Junior, seja ouvida. Nessa linha, solicito que formule, dentro de 05 (cinco) dias, perguntas de seu interesse a serem feitas à testemunha. Informo que os autos se encontram disponíveis para vistas e carga na sede da subunidade mencionada.

INTIMAÇÃO

Na qualidade de Oficial Presidente do Procedimento Disciplinar N° 48PRV-093/06/23, a que responde o Sd PM 157625-9 Everton Baptista Ferreira, da 1ª Cia do 4º BPRV, intimo, através deste despacho interlocutório, a defensora do acusado, Drª. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP n° 41.195, para a designação de audiência de instrução e julgamento que ocorrerá às 10h em 25/04/2024 na sede da 1ª Cia do 4º BPRV, localizada na Rua Bom Jesus de Piraporã, n° 1721, bairro Vila Loureiro, Jundiaí/SP. Informo que os autos se encontram disponíveis para vistas e carga na sede da subunidade mencionada.

INTIMAÇÃO

Na qualidade de Oficial Presidente do Procedimento Disciplinar N° 48PRV-094/06/23, a que responde o Sd PM 157625-9 Everton Baptista Ferreira, da 1ª Cia do 4º BPRV, intimo, através deste despacho interlocutório, a defensora do acusado, Drª. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP n° 41.195, para a designação de audiência de instrução e julgamento que ocorrerá às 10h em 07/05/2024 na sede da 1ª Cia do 4º BPRV, localizada na Rua Bom Jesus de Piraporã, n° 1721, bairro Vila Loureiro, Jundiaí/SP. Informo que os autos se encontram disponíveis para vistas e carga na sede da subunidade mencionada.

6º Batalhão de Polícia Rodoviária

NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar n° 6BPRV-022/06/24, a qual responde o Sd PM 156968-6 Lucas Vinicius de Miranda, em atenção à Petição apresentada pelo acusado, devidamente representado por sua patrono, ora a Dr.ª Flavia Magalhães Artilheiro, OAB/SP n° 247.025, via e-mail da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina desta OPM, em 05/04/2024, delibero o seguinte:

JUNTO aos autos a Petição e a procuração em tela;

NOTIFICO a defensora, Dr.ª Flávia Magalhães Artilheiro, OAB/SP 247.025, com escritório profissional na Rua: Orense, 41, Sala-116, Centro, Diadema/SP, de que fica superada a produção probatória no Procedimento supracitado, uma vez que não há testemunhas arroladas e, diante disso, em obediência ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, decido manter o ato de interrogatório do acusado na Audiência de Instrução e Julgamento agendada para o dia 08/04/2024, às 10h30min, na sede da 2ª Cia do 6º BPRV, situada no Rodoanel Mário Covas, km 005, Sol Nascente, telefone (11) 93318-8746, município de São Paulo/SP;

NOTIFICO que os autos encontram-se à disposição da defesa, em dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas, na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Rodoviária, situada Rodoanel Mário Covas, km 005, Sol Nascente, telefone (11) 93318-8746, município de São Paulo/SP, para que, caso haja interesse, possa fazer vistas dos autos.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Finanças e Suprimentos

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Processo SEI 006.00030011/2024-31.

Depois de tomado ciência sobre a decisão de aplicação de multa em 15/03/2024, através da publicação do Ofício de Notificação da Decisão no DOE, conforme documento 0022681710, não interpondo recurso (0023034097) e, tendo sido resguardados o contraditório e a ampla defesa, restou mantida a penalidade de multa pertencente ao Processo SEI 006.00030011/2024-31, desta maneira, fica notificada a empresa AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 – ME, CNPJ 48.041.828/0001-14, situada na Rua São Jorge, 691 , Sobreloja , CEP 11460-500 - Sítio Paecaera /Guarujá - SP, no prazo de 30 (trinta dias), a partir da notificação pessoal, apresentar neste Departamento de Administração o comprovante original da guia de recolhimento da multa no valor total de R\$ 68,25 (sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme o disposto no inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10/01/2007 , tendo em vista a ATRASO NA ENTREGA DOS OBJETOS DO CERTAME, de acordo com o artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e Resolução CC-52, de 19-7-2005.

O valor deverá ser recolhido através de DARE sob código 890-4 - Outras Receitas Não Discriminadas - no Banco do Brasil S.A. (agente financeiro do Tesouro do Estado), com identificação do número do Cadastro Nacional da Pessoa jurídica (CNPJ) da empresa notificada, alertando que a Secretaria da Administração Penitenciária não envia guia DARE para o recolhimento.

Depois de tomado ciência sobre a decisão de aplicação de multa em 11/03/2024, através do recebimento da notificação, conforme aviso de recebimento encartado no documento 0022301823, não interpondo recurso (0022306074) e, tendo sido resguardados o contraditório e a ampla defesa, restou mantida a penalidade de multa pertencente ao Processo SEI 006.00021089/2024-64, desta maneira, fica notificada a empresa A2G COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.788.306/0001-42, situada na Rua Carolina Laner Bongiovani, n° 597 – Jardim Novo Bongiovani, CEP 19026-660 – Presidente Prudente/SP, no prazo de 30 (trinta dias), a partir da notificação pessoal, apresentar neste Departamento de Administração o comprovante original da guia de recolhimento da multa no valor total de R\$ 177,46 (cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme o disposto no inciso II do artigo 5º da Resolução SAP-6, de 10/01/2007 , tendo em vista a ATRASO NA ENTREGA DOS OBJETOS DO CERTAME, de acordo com o artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e Resolução CC-52, de 19-7-2005.

O valor deverá ser recolhido através de DARE sob código 890-4 - Outras Receitas Não Discriminadas - no Banco do Brasil S.A. (agente financeiro do Tesouro do Estado), com identificação do número do Cadastro Nacional da Pessoa jurídica (CNPJ) da empresa notificada, alertando que a Secretaria da Administração Penitenciária não envia guia DARE para o recolhimento.

FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida

SUPERVISÃO EXECUTIVA DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA

Revogação

EGIME ESPECIAL "EX-OFFICIO"

REFERÊNCIA - PROCESSO SEI 017.00059428/2023-39

CONTRIBUINTE: METAIS COMERCIAL LTDA.

CNPJ BASE: 68.075.613

CNAE PRINCIPAL: 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

ENDEREÇO DA MATRIZ: Rua União, 605 – Parque União – Jundiaí/SP – CEP: 13.206-650